

PROJETO DE LEI Nº. 107/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a conceder reposição salarial aos servidores da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a todos os professores e funcionários técnico-administrativos da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN), *reposição salarial de 3% (três por cento)* a incidir sobre os vencimentos e proventos.

Art. 2º - Os efeitos da presente Lei retroagirão ao dia 1º de julho de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (27.07.2017).

Romualdo Batista

Prefeito Municipal